



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU
CÂMARA ACADÊMICA

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CONVOCAÇÃO

Senhores(as) Conselheiros(as),

Convocamos V.Sas. para a Sessão Ordinária da **Câmara Acadêmica** do Conselho Superior Universitário – CONSU, a realizar-se no dia **19 de dezembro de 2023**, terça-feira, às **8h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Pauta:

- Apreciação da ata da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2023;
- Apreciação do calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Acadêmica de 2024;
- Apreciação da proposta de alteração do fluxo processual para progressão funcional para professor titular (Alteração da Resolução Consu nº 22/2015);
- Apreciação da proposta de alteração da Resolução Consu nº 07/2019, que trata da Curricularização da Extensão;
- Apreciação da proposta de alteração da Resolução Consu nº 08/2019, que trata da normatização de Programas e Projetos;
- Apreciação da proposta de alteração da Resolução Consu nº 10/2015, que trata da normatização das Ligas Acadêmicas;
- Apreciação da proposta para Regularizar o uso e funcionamento do Espaço de Extensão – Proex;
- Apreciação das Normas para Trancamento e Cancelamento de matrícula dos cursos de Graduação da Uncisal;
- Alterações necessárias à implantação da plataforma SUAP;
- Apreciação da Proposta do novo Regimento da Comissão de Processos Seletivos – COPRES.

Profa. Liliane Correia Toscano de Brito

Vice-presidente da Câmara Acadêmica

Obs.1: A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.2: Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).